



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO

Indico ao Poder Executivo a destinação de guarda municipal fixo no CAPS de Monte Mor.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a destinação de guarda municipal fixo no CAPS de Monte Mor.

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) desempenha um papel fundamental na saúde mental de nossa comunidade, oferecendo suporte terapêutico e acompanhamento a pacientes em situação de vulnerabilidade. No entanto, a ausência de um guarda municipal fixo no local em horário de atendimento compromete a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

A presença de um guarda municipal fixo no CAPS é de suma importância para garantir a segurança e o bom funcionamento do local, que atende diariamente pacientes em situação de vulnerabilidade emocional e psicológica. Além de proteger os profissionais e usuários em momentos de possíveis crises, a presença de um agente da guarda municipal proporciona um ambiente seguro e acolhedor. Essa medida não só assegura a integridade física das pessoas presentes, mas também fortalece a confiança dos pacientes e suas famílias no atendimento oferecido, promovendo uma experiência mais tranquila e organizada no acesso aos serviços de saúde mental.

Solicitamos ao prefeito que seja designado um guarda municipal fixo para o CAPS de Monte Mor, reafirmando o compromisso da gestão com a saúde pública e a segurança da população.

Dante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 05 de dezembro de 2024.

Vereador Professor Adriel
Partido Democrático Trabalhista